

ESTADO DA PARAÍBA

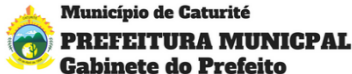
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE MARÇO – quarta-feira, 06 de março de 2024 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N°. 052/2024 Caturité - PB, 06 de março de 2024

DISPONIBILIZAR SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA COM ÔNUS PARA O ENTE MUNICIPAL DESIGNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA amparado nas disposições legais emanadas do inciso XIII do artigo 49 da LOM – Lei Orgânica do Município, Considerando:

I – Que o Estatuto dos Servidores Municipais – Lei 043/99, no seu artigo 91, possibilita a Cessão de Servidor para outro Ente Federativo;

II – Que o Município de Campina Grande-PB, por seu prefeito constitucional, através de ofício 020/2024/GP, solicitou a prorrogação de disponibilidade servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE BARROS AURELIANO** – Mat. 1100351, Enfermeira, para ocupar cargo em comissão naquela municipalidade;

III – Que a servidora requisitada pelo ente cedido, é estável e não sofre impedimento, penalidade administrativa, nem responde a procedimento inquisitorial administrativo.

Art. 1º - Resolve Ceder com ônus salariais e demais direitos laborais e previdenciários, para a Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, a Servidora Municipal **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE BARROS AURELIANO** – Mat. 1100351, Enfermeira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de março de 2024.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Administração Municipal, anote na ficha funcional da referida servidora, o assentado nesta portaria, bem como anexe cópia desta portaria na pasta da servidora, para fins de registro.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração do Município que adote as medidas e anotações necessárias no sentido de cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 06 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caturité-PB, em 06 de março de 2024.


JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE MARÇO
I EDIÇÃO EXTRA - quarta-feira, 06 de março de 2024

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcatu@catu.pb.gov.br

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.